

EDITAL Nº 09/2012

A Diretora Acadêmica da ESADE – Laureate International Universities, Sara Pedrini Martins, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público o presente Edital, que regulará as condições específicas da REDUÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE CRÉDITOS ACADÊMICOS, para o semestre letivo de 2012-1.

REQUISITOS

Para se candidatar ao auxílio, o estudante deverá, cumulativamente, cumprir os seguintes requisitos, além dos que já estão descritos na íntegra no PROGRAMA objeto deste edital, publicado no site da ESADE e parte integrante do Guia Acadêmico.

- 1- Não Efetuar o pagamento da primeira mensalidade em nenhum dos cursos de graduação da ESADE;
- 2- Não ser beneficiário de qualquer outro auxílio financeiro, incluindo programas de financiamento.

CONDIÇÕES

Da Inscrição:

A inscrição ao programa será efetivada com a entrega dos documentos comprobatórios na Central de Atendimento ao Estudante. O envelope contendo a documentação comprobatória deverá estar lacrado. Não serão aceitas inscrições fora do prazo previsto neste edital. A falta de um ou mais documentos descritos neste edital, acarreta a desclassificação automática do candidato.

Da Documentação:

Para finalidade Sócio-Econômica;

- 1- dados do grupo familiar: cópia da identidade, CPF e comprovante de residência de todos os residentes da casa; Entende-se como membro do grupo familiar, além do próprio estudante, o conjunto de pessoas que residem em mesma moradia (desde que comprovado o endereço de moradia) que estejam dentro do seguinte grupo: pai, mãe, padrasto, madrasta, cônjuge, companheiro (a), filho (a), enteado (a), irmão (a) avô (a).
- 2- renda bruta, assim entendida como o somatório dos valores brutos de salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo e rendimentos auferidos do patrimônio de todos os membros do grupo familiar, incluindo o candidato;
- 3- comprovante de residência em nome do estudante, cônjuge ou responsável familiar;
- 4- gastos com moradia (aluguel, financiamento); comprovação efetuada mediante apresentação de contrato de aluguel do imóvel residencial em nome do estudante, ou responsável familiar, ou cônjuge.
- 5- gastos do estudante com transporte coletivo, mediante apresentação da Carteira Escolar emitida para este fim;
- 6- gastos com tratamento de saúde do grupo familiar; mediante atestado médico comprovando tratamento de saúde iniciado a, no mínimo, 03 (três) meses de estudante, cônjuge ou membro de grupo familiar que resida na mesma residência.

A comprovação de renda de todos os moradores maiores de 18 anos deve seguir as orientações abaixo listadas:

- 1- se for trabalhador formal: cópia dos 3 (três) últimos contracheques;
- 2- se não possui trabalho remunerado: cópia da carteira de trabalho (página dos dados de identificação e todas as paginas referentes a

- contrato de trabalho), mostrando que não existe contrato de trabalho atual;
- 3- se for trabalhador informal: declaração (conforme modelo) do trabalhador, devidamente registrada em cartório, informando a média mensal de remuneração recebida.

Para Finalidade Profissional:

- I. Declaração da Empresa, informando a jornada de trabalho ou a necessidade que motiva o pedido, assinada pelo gestor, com carimbo e CNPJ da Empresa.

DA SELEÇÃO

A análise dos pedidos do presente programa será submetida a uma comissão, composta pelo coordenador de curso, coordenadora de ensino, pesquisa e extensão e coordenador financeiro.

A documentação deverá ser entregue a partir do dia **21 de novembro até 05 de dezembro** do decorrente ano.

DO RESULTADO

Os resultados da seleção para o programa constante deste Edital serão divulgados no site da ESADE no dia **12 dezembro** do corrente ano.

Os acadêmicos inscritos à seleção do programa e não selecionados terão prazo para interpor recurso diretamente na Central de Atendimento ao Estudante até o **dia 14 de dezembro** do corrente ano.

Os resultados da análise dos recursos interpostos serão divulgados no site da ESADE no dia **17 dezembro** do corrente ano.

A documentação será analisada semanalmente até o prazo decorrido no Calendário Acadêmico.

Não serão divulgados resultados por telefone.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Casos omissos serão analisados pela Comissão de Análise e Seleção.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2011.